ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/19, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 2287/19, de 16/04/2019,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Ana Maria Sertã de Onofre**, Professor de Educação Infantil - Creche, Matrícula n° 10/3615 – SME, o tempo de serviços prestados anteriormente à Iniciativa Privada no total de 1947 (um mil, novecentos e quarenta e sete) dias, ou seja, e 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

V Popular
PUBLICADO
Ed. 671
5/7/19
mat. 43/6674